

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Geral/2025*



**DECRETO Nº. 3.150 de 05 de fevereiro de 2025.**

**Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais.**

Antonio Eduardo Marçon Nogueira, Prefeito Municipal de Casa Branca, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere os incisos III e V do artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA: -**

**Art. 1º. – Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, nos dias 03 segunda-feira, 04 terça-feira (Carnaval) e 05 (quarta- feira de cinzas) de março do exercício de 2025 – ressalvado as atividades essenciais e de interesse público.**

**Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 05 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

**MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON  
SECRETÁRIA GERAL**